



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.045.257/0001-22



Emenda Parlamentar Impositiva nº: 061 de 22 de dezembro de 2025

“Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei nº 680 de 28 de agosto de 2025 que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Ilícinea para o exercício financeiro de 2026”.

De acordo com o art. 297 e seus incisos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e art. 118-A da Lei Orgânica Municipal, o Vereador que esta subscreve, vêm, propor a seguinte Emenda Parlamentar Individual:

Art. 1º Fica reduzido o saldo da orçamentária do Projeto de Lei nº 680 de 28 de agosto de 2025 presente no Quadro de Detalhamento de Despesa que se encontra em anexo, conforme descrito no anexo I desta Emenda Parlamentar Individual.

Art. 2º Fica Suplementado o saldo da orçamentária do Projeto de Lei nº 680 de 28 de agosto de 2025 presente no Quadro de Detalhamento de Despesa que se encontra em anexo, conforme descrito no anexo I desta Emenda Parlamentar Individual.

Tabiana de Paula Teodoro
Vice-Presidente

ANEXO I	
Emendas Parlamentares	
Exercício 2026	
Código:	Emenda Parlamentar Impositiva nº: 061 de 22 de dezembro de 2025
Parlamentar: Diego Pires de Oliveira	Partido: PDT
Dotação para redução	Emenda Impositiva
Órgão : 02	Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade : 02	Unidade: 08 – departamento de culutra
Sub unidade : 01	Sub unidade: 02 – fundo m. prot ao p cultura (fumpac)
Função : 99	Função: 13 - cultura
Sub Função : 999	Sub Função: 392 - difusao cultura
Programa 9999	Programa: 1301 - promoção, produção e difusao cultural
Projeto Atividade :9.002 - EMENDAS IMPOSITIVAS - Reserva de contingência ou reserva do RPPS	Projeto Atividade: Emenda Impositiva em favor da Casa da Cultura para o Show da Paz

Leandro Geraldo Goulart Rodrigues
Presidente

Maicon Augusto da Silva
1º Secretário

Diego Pires Oliveira

Alisson Vinícius Silva
2º Secretário



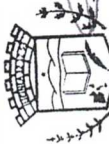
CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.045.257/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA-MG

Emenda Aprovada



Presidente

Descrição detalhada do objeto

Emenda em favor da Casa da Cultura, para ser utilizado especificadamente para a contratação de bandas do gênero Gospel, para apresentação no **Show da Paz**, evento realizado anualmente, tem como finalidade promover momentos de fé, reflexão e confraternização entre os participantes. O evento contribui para o fortalecimento dos valores de paz, respeito e união da comunidade, além de proporcionar lazer cultural gratuito, incentivando a participação social e a integração das famílias.

Valor:

R\$ 10.396,90

Instituição/Município/CNPJ:

18.239.608/0001.39

Cronograma de Execução :

Emenda em favor da Casa da Cultura, para ser utilizado especificadamente para a contratação de bandas Gospel, para apresentação no **Show da Paz**, evento realizado anualmente, tem como finalidade promover momentos de fé, reflexão e confraternização entre os participantes. O evento contribui para o fortalecimento dos valores de paz, respeito e união da comunidade, além de proporcionar lazer cultural gratuito, incentivando a participação social e a integração das famílias.

Período de implementação:

Data início: 01 de Janeiro de 2026

Data término: 31 de Dezembro de 2026

Fases/ Etapas intermediárias:

Instrumentos Vinculados (se existentes):

GND- Grupo Natureza da Despesa: Corrente.

Anuência prévia do Sistema Único de Saúde (se for o caso): Sim () Não (X)

Documentação

CNPJ (X)

Certidão de Regularidade Fiscal (X)

Plano de trabalho (exigido para a Fase de comprovação da Habilitação)

Relatório de Gestão (exigido para a Fase Final - Prestação de Contas)

Fabiana de Paula Teodoro
Vice-Presidente

Luís Roberto Gomes Rodrigues
Presidente

Art. 3º Fica autorizado o executivo municipal adequar o conteúdo desta emenda à LDO

Exercício 2026, ao Orçamento exercício 2026 e PPA 2026 a 2029.

Sala das Sessões, 22 de Dezembro de 2025.

Diego Pires de Oliveira

Vereador

Diego Pires de Oliveira

Alisson Vinícius Silva
2º Secretário

Maicon Augusto da Silva
1º Secretário